

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/03655  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COMERCIAL LUAR LTDA. - CNPJ 02.545.557/0001-33.  
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de gênero alimentício (açúcar) para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.  
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos produtos serão da seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 339030/ Fonte de recurso 15000000.  
Cuiabá - MT, 27 de junho de 2024.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. João Batista Alves Vieira/CONTRATADA.

Protocolo 1594836

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/01916  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA A Z INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.598.492/0001-27.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses o Contrato nº 019/2021/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento da versão atualizada do Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Governo do Estado de Mato Grosso, contemplando a prestação de serviços de implantação do sistema, treinamento negocial ou operacional presencial, suporte técnico e operacional (N2), atualização de versões do sistema, customizações, manutenção contínua, manutenção corretiva (N3), suporte especializado por central de atendimento (N1), manutenção legal e manutenção evolutiva e adaptativa, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais do sistema para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.  
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/06/2024 até 27/06/2025. A

prorrogação do contrato será disposta da seguinte forma: Itens prorrogados para fins de execução (prorrogados somente a vigência, sem renovação do saldo): 2.1.2 - Treinamento Presencial (itens 1 e 5) e o item e 2.1.5. Serviços sob demanda (item único); Prorrogados como serviços contínuos (prorrogada renovação do saldo e vigência): 2.1.3. Serviços Contínuos e 2.1.4. Suporte operacional especializado (nível 2). Os itens: 2.1.2 - Treinamento Presencial (itens: 2,3,4 e 6) já foram executados em sua totalidade, não necessitando da sua prorrogação  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 1953 / Elemento de Despesa 339040 / Fonte 17590000.  
DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais, bem como dos demais termos aditivos.  
DA DATA: Cuiabá, 27 de junho de 2024.  
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marlon Ferreira Gonçalves/CONTRATADA.

Protocolo 1594907

## EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO GRATUITA DE USO Nº. 003/COPI/SPP/SEPLAG/2024

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG  
CONCESSIONÁRIA: Instituto Pró Ação de Desenvolvimento Sustentável da pessoa e a inclusão - PROASPI  
PROCESSO Nº: CASACIVIL-PRO-2023/02801

OBJETO 1.1. O presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL tem como objeto a concessão de uso, a título GRATUITO, de imóvel localizado na Rua dos Prazeres S/N Jardim Santa Amália, em Cuiabá-MT (Antiga Escola Professora Marcelina de Campos), com área do terreno de 3.487,60m<sup>2</sup> (Três mil quatrocentos e oitenta e sete metros e sessenta centímetros de metros quadrados) e área construída 2.071,32m<sup>2</sup> (Dois mil setenta e um metros e trinta e dois centímetros de metros quadrados), de propriedade do CONCEDENTE.  
1.2. O imóvel objeto da presente concessão de uso deverá ser utilizado, exclusivamente, pela CONCESSIONÁRIA com destinação específica para o desempenho de atividades de atendimento social para população em situação de vulnerabilidade social, os quais recebem naquele espaço, apoio e educação, através da participação de diversas atividades ali desenvolvidas.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONCEDENTE

MARIA GRAÇA SUCKSDORFF

Instituto PROASPI - Instituto Pró Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão

CONCESSIONÁRIA

Protocolo 1594901

## PORTARIA Nº 75/2024/SEPLAG-MT

Alteração da portaria nº 068/2024/SEPLAG-MT, de nomeação do Gestor e os fiscais do Contrato nº 024/2024/SEPLAG, firmado Entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA STÚDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021, e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado; e Processo SEPLAG-PRO-2024/05630

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, além de destituir os anteriormente elencados conforme abaixo discriminados:

Número do Contrato	Contratada	Gestor (anterior em destituição)	Gestor em designação)	Fiscal Titular (anterior - em destituição)	Fiscal Titular (em designação)	Fiscal Substituto (anterior - em destituição)	Fiscal Substituto (em designação)	A Partir de:
Nº 024/2024/ SEPLAG.	Stúdio Comércio Atacadista de Produtos de Informática Ltda.	Stephany Sampaio. Matrícula nº309026	Laura Aparecida de Almeida. Matrícula nº 295080	Marianne de Oliveira Teixeira Santos. Matrícula nº 291292	Rubens Mauro Ribeiro. Matrícula nº 50513	Jeanny Cristina Corso Matrícula nº 262280	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485	14.06.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data acima indicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá 27 de Junho de 2024.

Karina Vicenzi Andrade.  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/Em substituição legal.  
PORTARIA/SEPLAG/00231/2024  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1594834